

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.485 RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA PARECER Nº 363/2019 APROVADO EM 22.4.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 26.04.2019

> Reconhecimento do Ensino Médio ofertado pelo Col Chromos Venda Nova, de Belo Horizonte.

I – Histórico

O expediente chega a este Órgão, em 02.01.2019, capeado pelo Ofício nº 978, de 28 de dezembro de 2018, oriundo da SOE/SEE.

Em 07.01.2019, foi à Superintendência Técnica, para análise, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

II – Mérito

A representante legal da mantenedora do Col Chromos Venda Nova, em documento datado de 29.6.2018, requer o reconhecimento do curso em destaque, autorizado a funcionar pela Portaria SEE nº 282, publicada no "Minas Gerais" de 17.02.2016 que, vigente por 02 (dois) anos, perdeu sua eficácia em 17.02.2018, tornando inválidos os atos escolares praticados a partir de então, cabendo, a este Conselho, promover sua restauração, em razão da vulnerabilidade do alunado atingido pela irregularidade para a qual não concorreu.

Adequadamente organizado, ao requerimento inicial, foram juntadas as peças de instrução previstas para o procedimento.

Do relatório de Verificação *in loco*, elaborado, em 20.11.2018, pelas inspetoras escolares Aparecida Cristina Ferreira e Brenda Carla Monteiro, do Serviço de Inspeção da SRE Metropolitana C, destacamos:

- os diários de classe encontram-se devidamente escriturados e arquivados para consulta;
- o Colégio possui todos os impressos necessários à escrituração escolar, os quais atendem à legislação em vigor;
- a instituição conta com um controle diário de frequência, por meio do ponto eletrônico, para os professores, encaminhado, à contabilidade, para providências e arquivo, após impressão;
- regimento escolar, proposta pedagógica e plano curricular estão de acordo com a legislação vigente;
- em 2018, a escola atendeu a 252 alunos no Ensino Médio;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado/autorizado.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

III – Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ofertado pelo Col Chromos Venda Nova, sediado nesta Capital, pelo período de 18.02.2018 a 31.7.2019, cabendo, à mantenedora, antes de esgotado o prazo, ora definido, protocolar, diretamente neste Conselho, pedido de renovação do reconhecimento do curso, cujo processo fica sob a guarda deste órgão, até novo pronunciamento.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

/AC